DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.539, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre restabelecimento da gratificação de regime de dedicação exclusiva a servidor(a) que especifica, e dá outras providências".

.....

DECRETO Nº 5.540, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre revogação de ato administrativo, que trata de designação de servidor para responder cumulativamente pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Buritama, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do protocolo nº 4029/2026, o servidor Milson Aparecido Polizel, solicita a revogação do Decreto Municipal nº 5.232/2025, que o designou para responder cumulativamente pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Buritama.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** em seu inteiro teor o **Decreto Municipal nº 5.232 de 20 de maio de 2025**, que dispõe sobre a designação do servidor **Milson Aparecido Polizel – matricula 508**, para responder cumulativamente pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Buritama.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 30 de julho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

DECRETO Nº 5.541, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração na composição dos Gestores de Parcerias entre Entidades e a Municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestores para deliberar sobre as parcerias a serem feitas com Entidades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017, que disciplina os procedimentos Administrativos relativos a parecerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 5.471 de 02 de abril de 2026, foi nomeado os Gestores de Parcerias entre Entidades, e se faz necessário adequação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Parcerias entre as Entidades do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e sua regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017.

I – KEVIN WILLIAN OLIVEIRA DE FARIA, matricula nº 2888, ocupante do cargo de "Agente Administrativo I", como Gestor de Parcerias entre as Entidades Assistenciais do Município;

II – RAFAELA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 2601, ocupante do cargo de "Farmacêutico", como Gestora de Parcerias entre as Entidades da Saúde do Município;

III – LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3637, ocupante do cargo de "Diretor do Departamento Municipal de Educação", como Gestor de Parcerias entre demais Entidades.

Art. 2º - Ficam designados; a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira – Procurador Jurídico**, e o servidor **Salvador dos Santos Moutinho – Contador**, para assessorarem a Comissão, nos seus aspectos legais, tanto no jurídico, quanto no contábil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 5.471/2026.**

Buritama, 30 de julho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.342, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Vitor Ferreira**, através do protocolo nº 3891/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vitor Ferreira**, matrícula 2781, lotado no cargo de ***"Operador de Máquinas,*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **16.07.2026 a 14.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.343, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Maria Jose Rodrigues dos Santos**, através do protocolo nº 3974/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Jose Rodrigues dos Santos**, matrícula 479, lotada no cargo de ***"Agente de Serviços,*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **23.07.2026 a 06.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.344, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Luzia Ladeia**, através do protocolo nº 3942/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luzia Ladeia**, matrícula 2388, lotada no cargo de ***"Agente de Serviços,*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **20.07.2026 a 03.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.345, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em

gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Hilda Aparecida Santos**, através do protocolo nº 3911/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Hilda Aparecida Santos**, matrícula 132, lotada no cargo de ***"Agente Previdenciário,*** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **20.07.2026 a 17.09.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Parágrafo Único – Dê ciência a Autarquia origem da servidora, para também efetuar os devidos registros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.346, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre permissão a servidora que especifica, para reassumir o exercício do cargo de ***Professor de Educação Infantil I****".*

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 11.572/2023, a servidora pública municipal **Kelly Cristina Cruz** – Professor de Educação Infantil I, afastou-se por 03 anos, para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, conforme disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela própria servidora através do protocolo nº 3927/2026, para reassumir seu cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir que a servidora pública municipal **Kelly Cristina Cruz,** matrícula 2158, lotada no cargo de **"Professor de Educação Infantil I"**, reassuma o exercício de seu cargo, tendo em vista que a mesma se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares, formulado pela Portaria nº 11.572/2023, com base no Artigo 127, Parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no Artigo 127 da Lei Municipal n.º 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **22 de julho de 2026.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 30 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.347, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Tamiris Aparecida Gioli**, através do protocolo nº 4012/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Tamiris Aparecida Gioli**, matrícula 2993, lotada no cargo de ***"Cuidador",*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **03 a 17 de agosto de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.348, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Luciana Conceição Bearari**, através do protocolo nº 3990/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciana Conceição Bearari**, matrícula 980, lotada no cargo de ***"Professor de Educação Infantil I",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **27.07.2026 a 15.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 31 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 39/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026 - DMCLGC/GMB

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Supressão de Valor Contratual

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

1.1. Em razão da situação descrita na justificativa acima e nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica suprimido o valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) do montante contratado inicialmente no Contrato nº 39/2026.

1.2. Assim, o valor global do contrato, originalmente fixado em R$ 290.051,00 (duzentos e noventa mil e cinquenta e um reais), passa a ser de R$ 290.048,17 (duzentos e noventa mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

DATA: 30/06/2026

.....